



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco**

---

<b>Autos n.º</b>	<b>0706188-34.2018.8.01.0001</b>
<b>Classe</b>	<b>Procedimento Comum</b>
<b>Hora</b>	<b>09:00h</b>
<b>Data</b>	<b>07/06/2019</b>
<b>Juíza</b>	<b>Olívia Maria Alves Ribeiro</b>
<b>Autora</b>	<b>Aryane Claures Guedes (ausente)</b>
<b>Advogado</b>	<b>Jose Ferreira Aguiar dos Santos (ausente)</b>
<b>Ré</b>	<b>Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A</b>
<b>Preposto</b>	<b>Hugo Mendes Zerbini Leão</b>
<b>Advogada</b>	<b>Leilane Cléa Campos do Nascimento Ericson</b>

### **TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aberta a audiência, observadas as formalidades legais, presentes as pessoas acima nominadas.

Frustrada a tentativa de conciliação em razão da ausência da parte autora e respectivo advogado, bem com por não ter a parte ré proposta de acordo.

**DELIBERAÇÃO:** "Diante da ausência injustificada da parte autora e seu patrono, determino a intimação pessoal da mesma para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer do interesse no prosseguimento do feito. Manifestado interesse, deverá a Requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, manifesta-se acerca da contestação e documentos que a instruem."

Saíram a parte ré e advogada intimadas da deliberação acima.

Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, sendo lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, YONY SOLEY MOLIN D' AVILA, Conciliadora, o digitei.

**Olívia Maria Alves Ribeiro**

Juíza de Direito

Termo assinado eletronicamente  
nos termos do art. 1º, § 2º, III, da Lei nº 11.419/06.

Ré/Preposto:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco**

Advogada:

*Gulone Campos Ericson*

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 32115443, Rio Branco-AC - E-mail:  
vaciv5rb@tjac.jus.br - Mod. 705125 - Autos n.º 0706188-34.2018.8.01.0001

2